



**Estado de Santa Catarina**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADES**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 08 DE ABRIL DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE DESCONTO DE VALORES DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES E OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SAUDADES/SC, DEVIDO A DECRETAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, EM RAZÃO DA PANDEMIA NO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DENGUE, OUTRAS ANOMALIAS SIMILARES E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ELISEU JOÃO KREUTZ**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, da Lei Orgânica Municipal, e, com base na deliberação e **APROVAÇÃO UNANIME** do Plenário da Câmara, através de Sessão Virtual;

**CONSIDERANDO** o cenário atual em que foi declarada situação de calamidade e emergência em todo o território nacional, para fins de prevenção e enfrentamento à *COVID-19*, que impactam diretamente na economia e consequentemente na diminuição de receitas dos municípios catarinense, e adequando-se a nova situação vivida;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto 515/2020 (parcialmente revogado), o Decreto n. 525/2020 e o Decreto 535/2020, todos do Estado de Santa Catarina que declaram as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da coronavírus;